



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
DIRETORIA DE ENSINO

## EDITAL nº 001/2022/Cogra

### REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, POR TRANSFERÊNCIA INTERNA, PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, no uso das atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição e as normas que regem o processo seletivo de **Transferência Interna**, para o preenchimento de vagas nos cursos de bacharelado, licenciatura e superior de tecnologia, na **modalidade presencial**, no **primeiro período letivo de 2022**.

#### 1. DA DESTINAÇÃO

**1.1. A Transferência Interna** corresponde ao pleito de alunos dos cursos presenciais de graduação do Cefet/RJ para **mudança de curso, Unidade ou ambos**, obedecidas as condições descritas nas disposições deste Edital.

**1.2.** Serão elegíveis os alunos regularmente matriculados no Cefet/RJ, em cursos de bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia, na modalidade presencial, observadas as seguintes condições:

**1.2.1.** Ter ingressado no curso de **vínculo atual** através do Sistema de Seleção Unificada (SiSU).

**1.2.1.1. Não são elegíveis à Transferência Interna através deste Edital**, alunos que ingressaram no vínculo atual através de:

- Transferência Interna, Externa ou *Ex Officio*
- Como Portador de Diploma de Curso Superior
- Reingresso
- Processo Seletivo Específico para Ingresso de Estudantes Indígena (PSEI)
- Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC\_G)

Ou qualquer outro Programa especial de graduação que possua regulamento próprio de transferência.

**1.2.2.** Comprovar através de histórico escolar, com assinatura digital da secretaria de sua Unidade, que possui Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior ao CRA de corte do curso pretendido.

**1.2.3.** O CRA levado em consideração por este Edital é o da data da tiragem do histórico escolar, não cabendo recurso para alunos que só alcançarão o CRA de corte após o final do período.

**1.2.4.** Terem o mínimo de 60 (sessenta) créditos cursados e integralizados **no ato da inscrição**.

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

### a) UNIDADE ANGRA DOS REIS

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Engenharia Mecânica	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Física (todas)</li> <li>▪ Matemática</li> </ul>	5,0	integral
Engenharia Elétrica	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Física (todas)</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ Ciência da Computação</li> <li>▪ Sistemas de Informação</li> </ul>	5,0	integral
Engenharia Metalúrgica	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> </ul>	5,0	integral

### b) UNIDADE ITAGUAÍ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Engenharia Mecânica	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> </ul>	6,0	noturno
Engenharia de Produção	04	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> </ul>	6,0	vespertino /noturno

### c) UNIDADE MARACANÃ

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Engenharia Eletrônica	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Ciência da Computação</li> <li>▪ Sistemas de Informação</li> <li>▪ Física (todas)</li> </ul>	5,0	integral
Bacharelado em Física	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Ciência da Computação</li> <li>▪ Sistemas de Informação</li> <li>▪ Licenciatura em Física</li> <li>▪ Matemática</li> </ul>	5,0	integral
Administração	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cursos Superiores (todos)</li> </ul>	7,0	integral

Engenharia Mecânica	01	▪ Engenharia (todas)	6,0	integral
Engenharia Civil	04	▪ Engenharia (todas)	6,0	integral
Engenharia Ambiental	05	▪ Cursos de Exatas (todos)	7,0	tarde / noite
Ciência da Computação	05	▪ Engenharia (todas) ▪ Sistemas de Informação ▪ Física (todas) ▪ Matemática	7,0	integral
Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais	02	▪ Administração	7,0	integral
Engenharia de Telecomunicações	05	▪ Engenharia Eletrônica ▪ Engenharia Elétrica ▪ Engenharia de Controle e Automação	5,0	Integral
Engenharia Elétrica	07	▪ Engenharia (todas)	6,0	Integral

#### d) UNIDADE MARIA DA GRAÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNOS
Sistemas de Informação	05	▪ Sistemas de Informação ▪ Ciência da Computação ▪ Engenharia de Computação ▪ Tecnologia em Gestão de Turismo	5,0	noturno

#### e) UNIDADE NOVA FRIBURGO

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNOS
Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo	05	▪ Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais ▪ Administração ▪ Bacharelado em Turismo ▪ Engenharia de Alimentos	5,0	noturno
Sistemas de Informação	05	▪ Administração ▪ Ciência da Computação ▪ Engenharia de Computação ▪ Engenharia de Telecomunicações ▪ Engenharia Elétrica ▪ Matemática ▪ Sistemas de Informação	7,0	noturno

Licenciatura em Física	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Licenciatura em Física</li> </ul>	5,0	Tarde /noite
Engenharia Elétrica	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Física (todas)</li> <li>▪ Matemática</li> </ul>	5,0	integral

**f) UNIDADE NOVA IGUAÇU**

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Engenharia Mecânica	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> </ul>	5,0	integral
Engenharia de Automação	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> </ul>	5,0	integral
Engenharia de Produção	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> </ul>	5,0	integral

**g) UNIDADE PETRÓPOLIS**

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Licenciatura em Matemática	10	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Física (todas)</li> <li>▪ Sistema de Informação</li> </ul>	5,0	vespertino /noturno
Bacharelado em Turismo	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Administração</li> <li>▪ Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais</li> <li>▪ Tecnologia em Gestão de Turismo</li> </ul>	5,0	noturno
Engenharia de Computação	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Sistemas de Informação</li> <li>▪ Ciência da Computação</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ Física (todas)</li> </ul>	6,0	matutino
Licenciatura em Física	05	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Engenharia (todas)</li> <li>▪ Física (todas)</li> <li>▪ Matemática</li> <li>▪ Ciência da Computação</li> <li>▪ Sistemas de Informação</li> </ul>	5,0	noturno

## h) UNIDADE VALENÇA

CURSOS OFERECIDOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITO DE CURSO	CRA DE CORTE	TURNO
Engenharia de Alimentos	10	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Cursos de Bacharelado e Licenciatura (todos)</li></ul>	5,0	integral
Administração	10	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Engenharia (todas)</li><li>▪ Administração</li></ul>	5,0	noturno

### 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

**3.1.** Link para inscrição: <https://transferenciasepd.cefet-rj.br/>

**3.2.** Todos os atos que regem a relação entre os alunos inscritos e a Administração Pública ligam-se e devem obediência ao Edital. Portanto o aluno deverá ler atentamente este Edital para estar ciente de suas regras.

**3.3.** O aluno só poderá se inscrever para vaga em **um único curso de uma única Unidade.**

**3.4.** O preenchimento da ficha de inscrição é de total responsabilidade do aluno ou de seu representante legal, sendo excluído do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa dentro do prazo de inscrição.

**3.4.1.** Para recursos do item 3.4 o candidato deverá enviar e-mail a [cogra@cefet-rj.br](mailto:cogra@cefet-rj.br) de 11 até 14 de março.

### 4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	03 de março até 09 de março
Divulgação do resultado antes dos recursos	10 de março
Recursos	11 de março até 14 de março
Divulgação dos resultados dos recursos	15 de março
Divulgação dos alunos aptos para matrícula	15 de março
Matrícula	17 e 18 de março
Divulgação da reclassificação	21 de março
Matrícula dos reclassificados	23 de março

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O quadro com o cronograma das etapas indicará as datas para todas as fases do processo de Transferência Interna.

5.1.1. O não cumprimento dos prazos resultará na **eliminação do aluno** do processo seletivo.

5.2. O resultado do dia 10 de março sairá em ordem alfabética, por não ser resultado classificatório, ainda cabendo recurso.

5.3. A posição dos alunos na tabela divulgada no dia 15 de março, será em ordem decrescente do maior CRA para o menor CRA. Tendo como limite o CRA de corte do curso.

5.4. O critério de **desempate** será o maior número de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem do aluno.

5.5. O aluno poderá desistir de sua participação no processo de Transferência Interna, independente da etapa.

5.6. A desistência resultará na permanência do aluno no curso de origem, sem nenhuma consequência.

5.7. Os **recursos** serão recebidos pela COGRA, apenas na data prevista por este Edital, e através do e-mail [cogra@cefet-rj.br](mailto:cogra@cefet-rj.br).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado no sítio do Cefet/RJ, conforme cronograma apresentado no item 4.

6.2. A divulgação dos resultados sairá com as seguintes nomenclaturas:

- CLASSIFICADO
- AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO
- NÃO CLASSIFICADO

## 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Haverá apenas uma única **reclassificação**, observadas as regras constantes neste Edital.

## 8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos alunos é função das secretarias das Unidades, não tendo a COGRA qualquer competência nessa área.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** Em qualquer época, o aluno que houver utilizado de meio ilícito para atender às exigências deste processo seletivo será ELIMINADO. No caso de já ter concluído a matrícula em novo curso, esta será CANCELADA e voltará ao curso de origem.

**9.2.** As dúvidas em relação a este Edital deverão ser encaminhadas para a COGRA através do e-mail [cogra@cefet-rj.br](mailto:cogra@cefet-rj.br) ou pelo Sistema de Chamados do CEFET-RJ (<http://chamados.cefet-rj.br/>).

**9.3.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site oficial do Cefet/RJ.

**9.4.** Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Diretoria Geral do Cefet/RJ.

**9.5.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2022.

De acordo:

Homologado por:

p/

Diretor de Ensino

Diretor Geral